



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

AVISO DE EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde** – PPGAAS nível: **Mestrado** – da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a turma 02/2016, no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, nas segundas, quartas e sextas-feiras, exceto feriados de 08:00 às 12:00, e de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 14:00 às 17:00 horas. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do PPGAAS, na Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/n Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – Goiás, ou pelas *home-pages* do Programa (<http://ppgaas.farmacia.ufg.br>), da Faculdade de Farmácia (<http://www.farmacia.ufg.br>) ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG – PRPG (<http://www.prpg.ufg.br>); ou ainda, pelo telefone da Secretaria do Mestrado (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044.

Goiânia, 24 de junho de 2016.

Prof. Dr. Flavio Marques Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Assistência e Avaliação em Saúde
FF/UFG

Visto:

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/nº Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – GO
Telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE DA UFG.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde – PPGAAS nível: **Mestrado** – da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, com sede na Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/n Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o PPGAAS, nível mestrado, área de concentração Assistência e Avaliação em Saúde.

O programa de mestrado em ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE tem como objetivo geral formar recursos humanos altamente qualificados, com uma visão interdisciplinar em Farmácia. Este programa tem como proposta um curso com enfoque específico às questões ligadas à assistência ao paciente, aos mecanismos de controle da saúde, à qualidade dos produtos e avaliação de processos, no intuito de monitorar e promover melhorias na saúde do indivíduo, levando em consideração a necessidade de unir corpos teóricos de diferentes áreas do conhecimento para discutir e solucionar problemas relativos a diagnóstico, prevenção e tratamento. O tempo para a conclusão do mestrado é de 24 meses. O candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 16 créditos em disciplinas com frequência mínima de 85% em todas as atividades com avaliação do programa. Deverá, ainda, ser aprovado na defesa da dissertação de Mestrado, atividade para qual serão computados 16 créditos após, e 4 créditos que devem ser obtidos durante o curso em atividades complementares, totalizando 36 créditos. Ao final, será outorgado o título de Mestre em Assistência e Avaliação em Saúde, na área de concentração Assistência e Avaliação em Saúde, conforme regulamento do programa.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, nas segundas, quartas e sextas-feiras, exceto feriados de 08:00 às 12:00, e de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde, na Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/n Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – Goiás – telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Na inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópia dos seguintes documentos, acompanhada dos originais para conferência no ato da inscrição ou cópias autenticadas. Em atendimento à Resolução CONSUNI 07/2015, no formulário, o candidato deverá assinalar, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

- | | |
|-------|--|
| I. | I. Diploma de graduação plena em curso reconhecido, ou documento equivalente; |
| II. | II. Histórico escolar do curso de graduação; |
| III. | III. Carteira de identidade ou no caso de estrangeiro (a), do passaporte, do RNE ou documento similar; |
| IV. | IV. CPF; |
| V. | V. Duas fotografias 3x4, recentes; |
| VI. | VI. Curriculum Vitae, devidamente comprovado, elaborado no formato da Plataforma Lattes do CNPq, junto com o Formulário de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 1) devidamente preenchido; |
| VII. | VII. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino; |
| VIII. | VIII. Prova de quitação com o serviço eleitoral; |
| IX. | IX. Comprovante do recolhimento da taxa exigida no valor de R\$: 130,00 (Cento e trinta reais); |
| X. | X. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 2); |

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/nº Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – GO
Telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

- XI. XI. Projeto – Normas para Elaboração de Projetos disponível no site (<https://ppgaas.farmacia.ufg.br/p/14212-normas-para-elaboracao-de-projetos>)
- XII. XII. Carta de aceite do possível orientador, conforme modelo disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde (<http://ppgaas.farmacia.ufg.br/n/73324-carta-de-aceite>) – (A ausência da carta de aceite não impede a efetivação da inscrição)
- XIII. Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo 4)
- XIV. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- XV. Carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado (se for o caso), expressando liberar o aluno para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização do curso (aulas, seminários, congressos, coleta de dados, orientações);

§ 1º - Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo no Brasil, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício.

3.1. A documentação de inscrição acima mencionada deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

3.2. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.3. É vetada a inscrição condicional;

3.4. Não serão aceitas inscrições via *fax* ou via correio eletrônico.

3.5. Serão aceitas inscrições por meio de procuração ou Serviço de Postagem Expresso Registrada (ex: SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT), as quais devem ser encaminhadas para o endereço a seguir até dia 29 de julho de 2016, data limite para postagem:

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde
Faculdade de Farmácia - UFG
Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/n Setor Leste Universitário
CEP 74605-170 - Goiânia - Goiás

3.5.1. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: ppgaas@gmail.com

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGAAS) do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas. Sendo que de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) (Quadro 01);

Quadro 01: Distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo Edital 4/2015.

Nº vagas ofertadas	Nº vagas ampla concorrência	Nº vagas PPI
12	09	03

4.4.1 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/nº Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – GO
Telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

4.4.2 No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.2 As distribuições das vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com o Quadro abaixo

Quadro 2. Distribuição por Orientador das vagas de ampla concorrência:

Orientador	Linha de Pesquisa	Vagas
Angela Adamski da Silva Reis Email: angeladamski@gmail.com	2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Flavio Marques Lopes Email: flaviomarques.ufg@gmail.com	1) Assistência ao Paciente e Avaliação de Tecnologias Aplicadas à Saúde 2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Leonice Manrique M. Tresvenzol Email: leonicemanrique@gmail.com	1) Assistência ao Paciente e Avaliação de Tecnologias Aplicadas à Saúde 2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Mércia Pandolfo Provin Email: merciap@gmail.com	1) Assistência ao Paciente e Avaliação de Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Nathalie de Lourdes Souza Dewulf Email: nlsdewulf@gmail.com	1) Assistência ao Paciente e Avaliação de Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Pierre Alexandre dos Santos Email: pierre@ufg.br	1) Assistência ao Paciente e Avaliação de Tecnologias Aplicadas à Saúde 2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Rita Goreti Amaral Email: ritagoreti26@gmail.com	1) Assistência ao Paciente e Avaliação de Tecnologias Aplicadas à Saúde 2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Silvia Helena Rabelo dos Santos Email: sharabelo@ufg.br	2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01
Wendell Karlos Tomazelli Coltro Email: wendell@ufg.br	2) Avaliação, Validação e Desenvolvimento de Produtos e Tecnologias Aplicadas à Saúde	01

4.3. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/nº Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – GO
Telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

4.4. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado.

4.6. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

4.8. O número total de estudantes destinados a um único orientador não poderá ultrapassar o número máximo de orientandos definido em Regulamento Específico do Programa e, caso isso ocorra no contexto do item 4.7, a comissão de seleção ou coordenação intermediará a redistribuição desses candidatos para outros orientadores em potencial (Resolução CONSUNI 07/2015, § 3º do Art. 6).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da UFG, nível de mestrado, será desenvolvido pela comissão de seleção, indicada pela CPG-PPGAAS, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG e do Estatuto e Regimento da UFG, e divulgada no site do PPGAAS logo após a finalização das inscrições. A seleção acontecerá de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

5.2 O processo de seleção incluirá 04 (quatro) etapas:

- Exame de suficiência em língua inglesa (eliminatório);
- Exame de conhecimentos específicos (eliminatório);
- Avaliação de Projeto (classificatório) Não Presencial;
- Avaliação do *curriculum vitae* dos últimos 5 (cinco) anos (2011 a 2015) (classificatória) Não Presencial;

5.3. O Exame de língua inglesa possui **caráter eliminatório**, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.3.1. O Exame terá duração de 2 horas, e para sua realização os candidatos devem:

5.3.1.1 Chegar ao local da prova com antecedência (Será divulgado no site do PPGAAS).

5.3.1.2 Apresentar documento original de identificação com foto, no local da prova.

5.3.1.3 Para a realização das provas o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.

5.3.1.4 Não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.

5.3.1.5 Carteiras de bolso, bolsas, mochilas, telefones celulares (com bateria removida) e similares deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais da prova.

5.3.1.6 Será permitido o uso individual de dicionário em formato impresso.

5.3.1.7 A desobediência a quaisquer dos quesitos apresentados implicará na desclassificação imediata do candidato.

5.3.2. O Exame de língua inglesa terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente na língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

5.3.3. O Exame de língua inglesa será constituído de prova e exigirá a interpretação de um ou mais textos básicos ligados à área do Curso.

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

5.4. Ficar dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa, aplicado pelo PPGAAS, o candidato que, no ato de sua inscrição no processo seletivo apresentar como comprovante de suficiência o certificado emitido por uma das instituições descritas a seguir, com a devida pontuação mínima:

- a) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), aplicado pela Faculdade de Letras da UFG: 7,0 (sete) pontos;
- b) TOEFL - "Test of English as a Foreign Language": 60 pontos para o "Internet – based Test" (iBT) e Level B1, 460 pontos para o "Institutional Testing Program" (ITP);
- c) IELTS - "International English Language Testing System": 5,5 pontos;
- d) TEAP - "Test of English for Academic and Professional Purposes": 75 pontos;
- e) WAP – "Writing for Academic and Professional Purposes": 60 pontos;
- f) Exames da Universidade de Cambridge: Level B1 - "Pass with merit" no "Preliminary English Test" (PET); Level B1 no "First Certificate in English" (FCE), Grade C, Score: 60-74, Level C1 no "Certificate in Advanced English" (CAE).

5.4.1 A pontuação mínima, obtida nos testes apresentados, será considerado equivalente a 7,0 pontos, valores maiores serão determinados por regra de 3 simples, tendo 10,0 como pontuação máxima;

5.4.2 Os exames de proficiência terão validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da realização do exame.

5.4.3 O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

5.4.4 O candidato estrangeiro, além da comprovação da proficiência em inglês, deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, caso a mesma não seja a língua oficial de seu país de origem. O candidato poderá apresentar como comprovação de proficiência em língua portuguesa: a) Certificado de aprovação no exame CELPE-Brás, no mínimo em nível intermediário ou superior; b) REPORTA (Exame de Leitura em Redação para fins Acadêmicos e Profissionais): 70 pontos.

5.5. O Exame de conhecimentos específicos possui **caráter eliminatório**, devendo o candidato obter nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

5.5.1 Somente serão corrigidas as provas de conhecimento específico dos candidatos aprovados no Exame de língua inglesa.

5.5.2 O Exame terá duração de 4 (quatro) horas, e para sua realização os candidatos devem:

5.5.2.1 Chegar ao local da prova com antecedência (Será divulgado no site do PPGAAS).

5.5.2.2 Apresentar documento original de identificação com foto, no local da prova.

5.5.2.3 Para a realização das provas o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.

5.5.2.4 Não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.

5.5.2.5 Carteiras de bolso, bolsas, mochilas, telefones celulares (com bateria removida) e similares deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais da prova.

5.5.2.6 **Durante a realização da prova de conhecimento específico será permitido o uso dos textos indicados impressos em folha 04, sem nenhum tipo de anotações do candidato. Nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de aparelhos eletrônicos são permitidos. O uso de material com anotações implicará na desclassificação imediata do candidato.**

5.5.2.7 A desobediência a quaisquer destes quesitos apresentados implicará na desclassificação imediata do candidato.

5.5.3. O Exame de conhecimentos específicos será constituído de prova escrita discursiva, com questões baseadas no conteúdo programático e textos indicados nos itens 5.5.7 e 5.5.8.

5.5.4. Serão utilizados os seguintes critérios na correção da prova de conhecimento específico: I) Conhecimento, atualidade e compreensão dos temas apresentados na bibliografia recomendada (5.4.7); II) Capacidade de interpretação de dados; III) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão); IV) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual).

5.5.5 Na correção das provas escritas somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas a caneta esferográfica (preta ou azul) e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão.

5.5.6. Orientações adicionais constarão nos cadernos de provas do Exame de língua inglesa e do Exame de conhecimentos específicos.

5.5.7. Conteúdo Programático

1. Infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

2. Especificidades da Estratégia Saúde da Família
3. Núcleos de Apoio à Saúde da Família
4. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde
5. O Serviço de clínica farmacêutica
6. Avaliação de Tecnologias em Saúde
7. Etapas da Avaliação de Tecnologias em Saúde
8. Análises econômicas em saúde: o que são, seus tipos, como são conduzidas e como interpretá-las;
9. Estratégias para análise e interpretação de estudos econômicos
10. Políticas públicas voltadas à inserção das plantas medicinais e fitoterapia nos cuidados primários em saúde;
11. Atenção à saúde com plantas medicinais e fitoterapia Referências Bibliográficas

5.5.8 Referências Bibliográficas

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012 (p. 35-53; 54-60; 69-75)
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014 (p. 53-64; 69-92)
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação de Tecnologias em Saúde: Ferramentas para a gestão do SUS/Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009 (p. 27-40; 43-79)
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação Econômica em Saúde: Desafios para a gestão no Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008 (p. 19-50; 69-83).
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Cadernos de Atenção Básica; n. 31 (p. 35-48; 51-66).

5.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa – a avaliação do projeto de pesquisa trata-se de uma etapa NÃO PRESENCIAL, possui **caráter classificatório**.

5.6.1 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão designada pelo PPG-AAS resultando dessa avaliação uma nota de zero a dez.

Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- articulação dos itens do projeto;
- fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão;

5.6.2 a nota do projeto será atribuída utilizando-se a grade disponível no ANEXO 5 do edital;

5.6.6 Informações para a elaboração dos projetos devem ser pesquisada a página do PPG-Assistência e Avaliação em Saúde disponível em: <https://ppgaas.farmacia.ufg.br/p/14212-normas-para-elaboracao-de-projetos> . No entanto a CAPA do projeto deve estar de acordo com o Anexo VI deste edital, onde a identificação do projeto deve se dar pelo título e o número de inscrição do candidato, obtido no momento da efetivação da inscrição no Processo Seletivo.

5.7. A avaliação do *curriculum vitae* tem **caráter classificatório**;

5.7.1 O *curriculum vitae* será avaliado de acordo com a tabela de pontuação descrito no FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO, disponível no ANEXO 1 do Edital, e este deve ser entregue preenchido e encadernado.

5.7.2 Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos em notas dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

5.8. A nota final será auferida considerando os seguintes pesos: Currículo, peso 0,3; Exame de conhecimento específico, peso 0,4; Avaliação do projeto, peso 0,15; e exame de suficiência em língua inglesa, peso 0,15.

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/nº Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – GO
Telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

5.9. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no Exame de conhecimentos específicos, e o segundo critério será a pontuação obtida no *curriculum vitae*.

5.10. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtida nas etapas do processo, dentro do limite de vagas por orientador.

5.11. Havendo vagas remanescentes no processo seletivo, a CPG do PPGAAS poderá aproveitar os alunos aprovados que estiverem como excedentes no processo seletivo, desde que haja interesse mútuo entre as partes.

5.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.13. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Faculdade de Farmácia - UFG, em local a ser definido e divulgado pela CPG-PPGAAS na página do Programa (<http://ppgaas.farmacia.ufg.br>) e mural da FF/UFG, e terá a língua portuguesa como idioma oficial.

5.14. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

5.14.1 Inscrições: **18/07/2016 a 29/07/2016** nas segundas, quartas e sextas-feiras, exceto feriados de 08:00 às 12:00, e de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

5.14.2 Homologação preliminar das inscrições pela Comissão de Seleção: **05/08/2016**.

5.14.3 Prazo de recursos referentes à homologação preliminar das inscrições: **08/08/2016 e 09/08/2016**

5.14.4 Homologação final das inscrições: **10/08/2016**

5.14.5 Seleção: **11/08/2016 e 12/08/2016**

11/08/2016 - das 14:00h às 16:00 – Realização do exame de suficiência em língua inglesa para os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

12/08/2016 - das 14:00h às 18:00 – Realização do exame de conhecimento específico para os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

5.14.6 Divulgação: **26/08/2016 a 31/08/2016**

26/08/2016 - Divulgação dos resultados preliminares: do exame de suficiência em língua inglesa, do exame de conhecimentos específicos, avaliação de projetos e análise de currículo, a partir das 17:00.

29/08/2016 e 30/08/2016 – Prazo para interposição de recursos.

31/08/2016 - Homologação pela CPG e divulgação do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde UFG, a partir das 16:00.

31/08/2016 – Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PPGAAS 02/2016.

5.14.7 Matrícula: **08/09/2016 e 09/09/2016**

5.15. Na divulgação final do resultado do processo seletivo (página do Programa <<http://ppgaas.farmacia.ufg.br>> e mural da FF/UFG), constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceto àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo dessa forma os critérios de desempenho de cada candidato.

5.16. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente na Faculdade de Farmácia da UFG;

5.17 O candidato terá acesso às provas que lhe interessarem no caso de recurso. Os originais deverão ser visualizados na secretaria do PPGAAS, acompanhado por um integrante da secretaria, ou comissão de seleção, ou ainda da coordenação do PPGAAS (coordenador ou subcoordenador). Não é permitido a realização de cópia ou fotografia da prova.

5.18 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, ao fim deste prazo, a Secretaria enviará os documentos à reciclagem.

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, s/nº Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 – Goiânia – GO
Telefone (0xx62) 3209-6442 ou 3209-6044



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

5.19 Não há garantias de disponibilidade de bolsa de estudo para todos os aprovados no processo seletivo, uma vez que a concessão destas depende da política orçamentária das agências de fomento.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC ou de Declaração emitida pela Secretaria de Graduação e assinada pelo Coordenador de Graduação, como comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

6.2. A matrícula dos aprovados será efetuada na, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia - UFG, nos dias 08 das 14:00 às 17:00 e 09 de setembro de 2016 das 08:00h às 17:00h.

6.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

6.4. As atividades do segundo semestre letivo de 2016 serão iniciadas em 12/09/2016.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

7.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação no mesmo.

7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

7.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia - UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFG.

Goiânia, 24 de junho de 2016.

Prof. Dr. Flavio Marques Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Assistência e Avaliação em Saúde – FF/UFG

Visto:

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

Orientações para preenchimento

- 1 Preencher o FCP. Comprovar as atividades citadas anexando fotocópias dos documentos comprobatórios.
- 2 As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo, colocadas em Anexos, deverão ser numeradas sequencialmente, na posição superior direita da folha, conforme o subitem a que se referem e destacadas em negrito. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1, no que se refere aos Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
- 3 Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
- 4 Comprovar o Qualis de cada artigo. Verificar na página <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces> e imprimir o comprovante a partir da página da Capes; anexar após primeira página do artigo.
- 5 Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo, indicando no canto superior o Qualis.
- 6 O currículo deverá ser encadernado com espiral.
- 7 A área destinada para a pontuação é de uso exclusivo do Comitê de Seleção.
- 8 Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos itens 3.6 e 3.7 é necessário que a declaração contenha as respectivas datas e carga horária.

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

1 – Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início: Conclusão:

2 – Titulação. Máximo 08 pts

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) Área da saúde=2,0 pts Outra área=1,5 pt	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Mestrado Área da saúde=6,0 pts Outra área=3,0 pts	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3 – Produção técnico-científica – Últimos 5 anos

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Comissão		Auto-Pontuação	
		Nº de Itens	Pontuação	Nº de Itens	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados				
	3.1.1 Qualis A1 - Farmácia (10 pts)				
	3.1.2 Qualis A2 - Farmácia (7 pts)				
	3.1.3 Qualis B1 - Farmácia (5 pts)				
	3.1.4 Qualis B2 - Farmácia (4 pts)				

	3.1.5 Qualis B3 - Farmácia (3 pts)				
	3.1.6 Qualis B4 - Farmácia (2 pts)				
	3.1.7 Qualis B5 - Farmácia (1 pts)				
	3.1.8 Outras revistas <u>científicas</u> com corpo editorial (0,5 pt)				
	3.1.9 Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Farmácia serão pontuados de acordo com o fator de impacto do JCR				
3.2	Livros com ISBN (International Standard Book Number)				
	3.2.1 Nacional (5,0 pts)				
	3.2.2 Internacional (6,0 pts)				
3.3	Capítulo(s) de livro com ISBN				
	3.3.1 Nacional (3,0 pts)				
	3.3.2 Internacional (4,0 pts)				
3.4	Trabalhos publicados em anais de eventos				
	Trabalho completo ou resumo expandido (>4 páginas) (máximo 10 pontos)				
	3.4.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais- CONPEEX) 2 pts				
	3.4.2 Internacionais 3 pts				
	Resumo (máximo 10 pontos)				
	3.4.3 Nacionais (inclui eventos regionais e locais) 0,5 pt				
	3.4.4 Internacionais 1 pt				
	3.4.5 Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional ou internacional 2 pts				
	3.4.6 Trabalhos científicos premiados em evento científico nacional ou internacional 1 pt				
3.5	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu, na área de Farmácia ou áreas afins (máximo 2 pts)				
	3.5.1 Com carga horária mínima de 4 e máxima de 7 horas (0,10 pt)				
	3.5.2 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pt)				
	3.5.3 Com carga horária entre 31 - 119 horas (0,5 pt)				
	3.5.4 Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 pt				
3.6	Iniciação Científica / Extensão e Cultura				
	O comprovante deve incluir total de horas semanais.				

Pontuar por ano - 20 horas semanais.				
Pontuar conforme proporcionalidade para até no mínimo de 5 horas semanais de atividade.				
3.6.1 Programas de iniciação científica e tecnológica: PIBIC; PIVIC; PIBITI, PIVITI, CNPq balcão, ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica (20 h/semana) = 3,00 pt. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.				
3.6.2 Iniciação Científica Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo professor responsável com anuência da chefia imediata. (20 h/semana) = 1,00 pt				
3.6.3 Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: PET (20 h/semana) = 3,0 pt A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.				
3.6.4 Programas de extensão e ensino: PROBEC; PROVEC; PROLICEN (20 h/semana) = 3,00 pt. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.				
3.6.5 Ações de Extensão e Cultura Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo professor responsável com anuência da chefia imediata. (20 h/semana) = 1,00 pt				
3.7 3.7.1 Programa de Monitoria (por ano de atividade) 1,00 pt				
3.8 Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 08 pts. Se atividade em andamento pontuar a metade.				
3.8.1 Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso - por trabalho concluído= 1,00 pt				
3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído= 2,00 pts				
3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) por ano= 2,00 pts				

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde

	3.8.4 Atividade de extensão e ensino (PROBEC/PROVEC/PROLICEN/PET) por ano = 2,00 pts				
	3.8.5 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano)= 1,00 pt				
3.9	Participação em bancas examinadoras como membro titular – Serão pontuadas as participações comprovadas por meio da declaração fornecida pela Coordenação de Curso ou pelo Diretor da Unidade. Máximo 3 pts.				
	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação = 0,5 pt				
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização =1,0 pt				
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor =1,5 pts				
Pontuação Item 3				Pontuação Item 3	

4.	Atividade de ensino – Últimos 5 anos. Máximo de 03 pts.				
	<u>Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades e a carga horária total.</u>				
	Tipo	Comissão		Auto-Pontuação	
		Nº de Itens	Pontuação	Nº de Itens	Pontuação
	4.1 Ensino Superior - Cada 50 h = 0,50 pt				
	4.2 Ensino Médio e cursos técnicos – cada 50h = 0,25 pt				
Pontuação Item 4				Pontuação Item 4	

5 – Avaliação pela Comissão de Seleção

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador _____

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (Uso da secretaria)

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço Residencial: _____ N° _____

Complemento _____ Bairro: _____

_____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Tel: _____

E-mail: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG N°: _____. UF: _____. Data de Emissão: ____/____/____.

Sexo: F () M () Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros.

Título Eleitoral: _____. UF: _____. Zona _____. Seção: _____.

Emissão: ____/____/____.

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Graduação em: _____ Instituição

de Ensino: _____ Ano de Obtenção do título _____.

INFORMAÇÕES QUANTO AO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ORIENTADORES:

Eu, _____,

informo que o estou ciente que a concorrência do edital é pela vaga do orientador, conforme descrito no quadro 2, onde estou concorrendo a vaga fornecida pelo Prof.(a) Dr.(a), _____.

DECLARAÇÃO

Declaro ter lido e estar de acordo com o edital 02/2016 do PPGAAS, e que estou concorrendo às vagas destinadas à:

() Ampla concorrência

() Vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (Apresentar assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial)

Declaro ainda que estou concorrendo, neste processo seletivo a apenas uma vaga no programa de acordo com a classificação final, em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas por orientador. E que minha dedicação ao programa é de:

I. () Tempo parcial – Em caso de vínculo empregatício apresentar carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado conforme item XV dos Procedimentos da Inscrição do Edital 02/2016.

() Tempo Integral

Goiânia, de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO 2.1

Checklist da documentação necessária para a Inscrição

- I. Diploma de graduação plena em curso reconhecido, ou documento equivalente;
- II. Histórico escolar do curso de graduação;
- III. Carteira de identidade ou no caso de estrangeiro (a), do passaporte, do RNE ou documento similar;
- IV. CPF;
- V. Duas fotografias 3x4, recentes;
- VI. Curriculum Vitae, devidamente comprovado, elaborado no formato da Plataforma Lattes do CNPq, junto com o Formulário de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 1) devidamente preenchido;
- VII. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VIII. Prova de quitação com o serviço eleitoral;
- IX. Comprovante do recolhimento da taxa exigida no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);
- X. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 2);
- XI. Projeto de Pesquisa (Modelo disponível na homepage <http://ppgaas.farmacia.ufg.br>);
- XII. Carta de aceite do possível orientador (A ausência deste documento não impedirá a inscrição do candidato neste processo seletivo. A apresentação da mesma é recomendada);
- XIII. Termo de autodeclaração étnico-racial, para candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas no formulário de inscrição;
- XIV. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- XV. Carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado (se for o caso), expressando liberar o aluno para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização do curso (aulas, seminários, congressos, coleta de dados, orientações);
- XVI. Termo de solicitação de dispensa da suficiência em língua inglesa para os candidatos que realizaram algum dos testes de suficiência recomendados no edital e obtiveram nota mínima publicada no edital 02/2016.

Obs.:

Apresentar fotocópia dos documentos exigidos, acompanhada dos originais para conferência no ato da inscrição ou cópias autenticadas.

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Assistência e Avaliação em saúde** da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 4

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde,

Pelo presente Termo, eu _____ (nome completo),
_____(nacionalidade), _____(estado civil), residente em
_____(endereço completo),
inscrito no Processo Seletivo 02/2016 – PPGAAS, solicito minha dispensa da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e comprovo minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no Edital 02/2016*:

() Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <<http://casle.lettras.ufg.br/>>);

() Certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL);

() *International English Language Test* (IELTS);

() Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP)

() Writing for Academic and Professional Purposes (WAP)

() Exames da Universidade de Cambridge (FCE, CAE)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 5

Grade de correção de projetos de pesquisa

Projeto:

Critério	Pontuação máxima	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Obs
O tema é pertinente e atual?	2			
O problema está bem delimitado?	2			
A justificativa é convincente (resultados para pessoas, sociedade, sistema de saúde, etc? Trará novos conhecimentos?	1			
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado?	1			
A fundamentação teórica é atual, coerente e adequada com o problema proposto?	1			
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas?	2			
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?	0,5			
Resultados esperados são coerentes com a proposta?	0,5			
Total de Pontos Obtidos	10			
Média Obtida				

ANEXO 6

Capa do Projeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FARMÁCIA
PPG EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Projeto de Pesquisa:

[Escreva o Título, usando fonte Arial, tamanho 14, negrito, centralizado, espaçamento entre linhas 1.5]

Inscrição nº

Goiânia, de de 2016